

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº** 2025-2601 (Comunicação) e 2025-2670 (Contratação)

**PEDIDO Nº:** 2025/105

**SETOR:** Assessoria de Comunicação e Marketing (ASCOM)

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de coffee break, destinado a recepcionar a comitiva alemã e os participantes locais durante as atividades do projeto de cooperação técnica em gestão de inundações e águas pluviais, com participação do SEMAE e Prefeitura de São Leopoldo

1.2 O serviço atenderá aproximadamente **50 (cinquenta) pessoas**, em local e data definidos pela organização

#### Itens da composição do Coffee Break:

- **Salgados:** mini sanduíches variados, croissants recheados, quiches, pães de queijo.
- **Doces:** tortas sortidas, brigadeiros gourmet, frutas frescas.
- **Bebidas:** café, sucos naturais, água mineral (com e sem gás).
- **Materiais:** pratos, copos, xícaras, talheres, guardanapos, toalhas de mesa, travessas e utensílios de serviço incluídos.

**Observação:** Produtos devem ser frescos, de alta qualidade, e atender integralmente às normas de segurança alimentar e higiene.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de São Leopoldo, com apoio do SEMAE, realizará atividades de intercâmbio técnico com uma comitiva da Alemanha para troca de experiências nas áreas de gestão de águas pluviais, proteção contra inundações e reconstrução urbana.

2.2 A programação de trabalho do evento inclui:

- Conhecimento entre chefes administrativos e participantes do projeto.
- Reunião de lançamento do grupo de trabalho ampliado de São Leopoldo na Prefeitura.
- Apresentações das cidades envolvidas e de suas estratégias de proteção contra inundações.
- Apresentação da conversão do Rio Emscher, métodos de gestão de águas pluviais e proteção

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil. 1*

contra enchentes.

- Definição de metodologia de participação pública e cultura de planejamento.
- Preparação e organização do primeiro workshop técnico.
- Visitas a infraestruturas estratégicas de proteção contra inundações (diques, planícies de inundação, estações de bombeamento).
- Visita ao Parque Imperatriz Leopoldina e à Base Ecológica Rio Velho.
- Passeio de barco no Rio dos Sinos (a confirmar).
- Reuniões de trabalho na SEMAE e no Consórcio Pró-Sinos, para conhecer métodos de trabalho e áreas de responsabilidade.
- Desenvolvimento do conceito de gestão integrada de inundações para o Rio dos Sinos.

2.3 Para o adequado acolhimento da comitiva e participantes durante essas atividades, faz-se necessária a contratação de coffee break que proporcione conforto, integração e receptividades adequadas.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

3.1 O objeto será fornecido de maneira integral, para atendimento a evento específico e em data única.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Não foram identificadas diversas soluções que atendam aos requisitos necessários para os serviços em questão. Opta-se pela prestação de serviços visto que considerando o custo/ benefício a qualidade dos produtos e a logística exigida, a prestação do serviço especializado por empresa local é a solução mais vantajosa. Pois a administração sempre terá necessidade de serviços com qualidade para atendimento de suas demandas

### **5. GARANTIA DO PRODUTO**

5.1 Todos os produtos e serviços fornecidos devem obedecer aos padrões de qualidade, frescor e higiene, conforme exigências sanitárias vigentes.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil. 2*

7.1 A contratação da empresa terceirizada para o fornecimento de gêneros alimentícios deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os alimentos fornecidos devem ser frescos, de qualidade comprovada e devidamente preparados.
- Embalagens individuais ou coletivas devem garantir a integridade dos alimentos, sendo resistentes, higiênicas e adequadas ao consumo humano.
- Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e atender às normas de segurança alimentar
- Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada
- Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

## 8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O coffee break deverá ser montado no local do evento com, no mínimo, **1 (uma) hora de antecedência** ao início das atividades

8.2 Data e local: dia 28/04/2025, no endereço Regina Mundi, 333. Cristo Rei - SL

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

9.2 As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica

9.3 A contratante nomeia a servidora Caroline Rick, matrícula nº 594, e-mail caroline.rick@semae.rs.gov.br, para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da CONTRATANTE.

9.4 A ADMINISTRAÇÃO nomeia a servidora Janice Figueiredo, matrícula 696 endereço eletrônico

janice.figueiredo@semae.rs.gov.br, matrícula 11 para que, na função de Fiscal da Contratação, acompanhe a execução/entrega dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e, quando for o caso, relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas. Caberá à fiscalização o fornecimento de informações visando verificar o atendimento total das obrigações desta contratação. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas.

## 10. DA LIQUIDAÇÃO

10.1 Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. o período respectivo de execução do contrato;
- IV. o valor a pagar;
- V. os dados bancários (banco, agência e conta-corrente em nome da Contratada), e VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

10.2 A nota fiscal deverá ser entregue no endereço eletrônico indicado do Gestor e Fiscal, acompanhada do respectivo bem

## 11. Do Pagamento

11.1 O pagamento será em parcela única, sendo em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal, que deve ser enviada ao endereço eletrônico do fiscal da contratação e seu substituto, para que estes deem os encaminhamentos necessários via processo eletrônico. Para que as Notas Fiscais sejam encaminhadas, é imprescindível que nelas constem a descrição e quantitativo de cada serviço constante no objeto contratado, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação.

11.2 Devem ser apresentados ao Gestor do Contrato, quando da entrega da Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa quanto à Situação Fiscal Estadual;
- Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

11.3 Eventuais glosas, pela constatação de serviços ou produtos insuficientes, não realizados ou carentes da qualidade que se espera, serão descontadas quando do pagamento das faturas.

## **12. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras, justifica-se a dispensa de licitação SEM disputa eletrônica para a aquisição do(s) material(ais) objeto deste Termo de Referência

Em atenção à necessidade de contratação de fornecedores locais, apresentamos a seguinte justificativa para a dispensa de licitação SEM disputa eletrônica:

### **a). Fortalecimento da Economia Local:**

- A contratação de fornecedores locais contribui para o desenvolvimento da economia da nossa região, gerando empregos e renda para a comunidade.
- Ao priorizar fornecedores locais, incentivamos o crescimento de pequenos e médios empresários, que desempenham um papel fundamental na economia local.

### **b). Agilidade e Eficiência:**

- A dispensa de licitação sem disputa eletrônica permite uma contratação mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo e os custos do processo.
- A proximidade dos fornecedores locais facilita a comunicação e a resolução de eventuais problemas, garantindo a entrega dos produtos ou serviços de forma mais rápida e eficiente.

### **c). Conhecimento e Confiança:**

- Ao contratar fornecedores locais, temos a vantagem de conhecer sua reputação e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos.
- A proximidade com os fornecedores locais permite um relacionamento mais próximo e de confiança, facilitando a negociação e o cumprimento dos contratos.

## **13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil. 5*

## 14. FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL

## 15. HABILITAÇÃO

### 15.1 Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

### 15.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, devendo ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei de regularidade;

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil. 6*

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO SEMAE**

16.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo de Referência, bem como de qualquer legislação pertinente a contratações realizadas pela Administração Pública:

a) Efetuar o pagamento no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto

c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços prestados e/ou materiais recebidos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigila;

d) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução dos serviços e/ou objeto desta contratação, conforme previsto neste Termo de Referência;

e) Acompanhar a execução da prestação de serviços e/ou materiais entregues, através da fiscalização desta contratação;

f) Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

g) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços e/ou entrega inconforme dos materiais objeto desta contratação, sempre que a medida for considerada necessária;

h) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objetos desta contratação;

i) Encaminhar a nota de empenho, por meio eletrônico, à CONTRATADA.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

17.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência, bem como de qualquer legislação pertinente a contratações realizadas pela Administração Pública:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Considerar os preços propostos completos e suficientes para a aquisição do objeto desta contratação, sendo

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil. 7*

desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de sua parte;

- c) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com que consta do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações
- e) Comunicar à fiscalização da contratação, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal com a execução do objeto;
- f) Indenizar terceiros e ao SEMAE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;
- g) Informar ao SEMAE, por escrito, quando for constatada a impossibilidade de execução do objeto;
- h) Realizar entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, validade e prazo de garantia, no que couber, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## **18. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.2;

18.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Lei 14.133/2021, art. 156, §9º).

18.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Lei 14.133/2021, art. 156, §7º).

18.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Lei 14.133/2021, art. 157).

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Lei 14.133/2021, art. 156, §8º).

18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados (Lei 14.133/2021, art. 156, §1º):

18.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.8.3 as peculiaridades do caso concreto;

18.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;

18.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei 14.133/2021 art. 159.

18.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Lei 14.133/2021, art. 160)

18.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Lei 14.133/2021, Art. 161).

18.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 Para definição do valor total estimado para a contratação, realizamos pesquisa de mercado e de preços conforme IN SEGES nº 65/2021. Justificando-se a seleção dos fornecedores pesquisados, considerando a forma de execução do contrato, inclusive seu prazo de entrega, ser atendido por fornecedores locais, para o fornecimento de material demandado

19.2 O **valor estimado** para esta contratação conforme pesquisa no Painel de preços Governamental é de R\$ 1.945,88 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme a média dos orçamentos constantes no Processo Administrativo e documentos comprobatórios.

19.3 Por se tratar de Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica, será realizada pesquisa de preços e orçamentos de fornecedores locais a fim de selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota: O valor supracitado inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes,

contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução e entrega do objeto deste Termo de Referência.

## 20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de:

3007 – Marketing

(30) 3.3.90.39.41.00 – fornecimento de alimentação

Foro: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Termo de Referência.

---